



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO CENTRO SUL

Rua Dom Antônio Galvão nº 95 – Vila Gumerindo – São Paulo – CEP: 04123-040
Tel.: 11 5591-2030 / e-mail: dects@educacao.sp.gov.br

EDITAL 09/2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AFASTAMENTO JUNTO À ASSISTÊNCIA
TÉCNICA DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO CENTRO SUL – 2025
ASSESSORIA JURÍDICA**

A Coordenadora Geral da Unidade Regional de Ensino Centro Sul torna público o Edital de Abertura de Inscrição do Processo Seletivo para afastamento de integrantes do Quadro do Magistério, para o preenchimento de vagas da Assistência Técnica desta Unidade Regional de Ensino Centro Sul nos termos do inciso V do artigo 2º da Resolução SEDUC 29/2023 de 31 de julho de 2023, mediante as normas e requisitos estabelecidos neste Edital.

I. – Da Vaga

1. A vaga será destinada à composição da **Assistência Técnica da área jurídica da Unidade Regional de Ensino Centro Sul**.
2. O candidato selecionado será alocado pela Seção de Pessoas - SEPES, de acordo com o seu perfil após entrevista, para atuar junto ao Gabinete com as demandas jurídicas.

II. – Da Disposição Inicial

1. O Processo Seletivo dos integrantes do Quadro do Magistério, que pretendam ser designados junto a Unidade Regional de Ensino Centro Sul, nos termos do inciso II do artigo 64 da Lei Complementar 444/1985, dar-se-á em três etapas:

- 1.1 – Inscrição;
- 1.2 – Da análise da situação funcional;
- 1.3 – Entrevista.

III. – Dos Requisitos

1. Poderão participar do processo seletivo para docentes integrantes do Quadro do Magistério, titulares de cargo (categoria “A”) ou ocupantes de função-atividade (categoria “F”), desde que atendam aos seguintes requisitos:

- 1.1 – estar em efetivo exercício de seu cargo, função-atividade ou designados;
- 1.2 – possuir experiência mínima de 3 (três) anos de exercício no magistério público estadual;
- 1.3 – possuir conhecimentos básicos de tecnologia de informação e comunicação.
- 1.4 – ter conhecimento sobre o funcionamento da Unidade Regional de Ensino.
- 1.5 – ter formação em Direito



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO CENTRO SUL

Rua Dom Antônio Galvão nº 95 – Vila Gumercindo – São Paulo – CEP: 04123-040
Tel.: 11 5591-2030 / e-mail: dects@educacao.sp.gov.br

IV. – Das Inscrições

1. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, no conhecimento e na tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.
2. As inscrições serão realizadas “on-line, via Internet”, no Link:
<https://forms.gle/hhrUGowvQwUULfd7A>,
a partir das 8h do dia **08 de dezembro às 18h do dia 12 de dezembro de 2025**,
observando o horário oficial de Brasília/DF, mediante o preenchimento de Formulário. Os participantes precisarão fazer login no Google.
3. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

V. – Das Entrevista

1. As entrevistas dos candidatos serão agendadas e deverão ocorrer no período de 10 a 18 de dezembro de 2025, inicialmente com Comissão designada pela Coordenadora Geral, mediante convocação via e-mail cadastrado no momento da inscrição, para composição do cadastro-reserva, com posterior designação dos credenciados, em conformidade com a necessidade da Administração.
2. A entrevista dos inscritos será realizada, presencialmente na sede da Unidade Regional de Ensino, Rua Dom Antônio Galvão, 95 – Vila Gumercindo, São Paulo, SP
3. O candidato que não comparecer à entrevista, independente do motivo, será automaticamente eliminado, permanecendo aberta a possibilidade de outra inscrição em novo processo.

VI. – Do Resultado

1. A Unidade Regional de Ensino Centro Sul, mediante publicação no site desta Unidade Regional de Ensino, <https://decentrosul.educacao.sp.gov.br/>, a relação dos candidatos credenciados no Processo Seletivo, de acordo com os requisitos e a compatibilidade do perfil.
2. Será nulo o credenciamento de candidato que não atender aos requisitos previstos neste Edital e ao perfil exigido para a vaga, não cabendo interposição de recurso.

VII. – Da Designação

1. O credenciamento não confere ao servidor garantia de afastamento junto à Unidade Regional de Ensino Centro Sul.
2. O servidor designado como Assistente Técnico Administrativo (ATA) que seja docente e já possua o requisito de paridade para aposentadoria, não terá esse tempo de designação junto à Unidade Regional de Ensino, considerado para fins de aposentaria especial.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO CENTRO SUL

Rua Dom Antônio Galvão nº 95 – Vila Gumerindo – São Paulo – CEP: 04123-040
Tel.: 11 5591-2030 / e-mail: dects@educacao.sp.gov.br

3. Após a publicação da relação, a que se refere o inciso VI deste Edital, a Coordenadora Geral convocará, mediante e-mail ou telefone cadastrado, os credenciados, para concretizar a designação pela carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

4. O candidato docente deverá aguardar, em exercício do seu cargo, a publicação do respectivo afastamento, podendo assumir o exercício de sua designação, somente após ter todas as aulas da sua carga horária atribuídas.

São Paulo, 05 de dezembro de 2025.